

FERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
INTA EM CAMARA

5 de
novembro de 1908
O PRESIDENTE

R



B065796

Registrada

sol. n. 5780

6-11-908

Sma. Camara

Pela condição retinha do termo de licença de 4 de Maio do corrente anno, comprehende ao assentamento de um novo "feeder", entre a fabrica da Arabida e o Campo da Regeneração, e a Companhia Camis de Feno obrigada a submeter à approvaçã camara-ria a collocação dos postes de alimentação pertencentes ao mesmo "feeder". Na memoria descriptiva desta Companhia declarou que os postes de alimentação seriam em tudo eguaes aos que se acham collocados na Praça de S. Pedro, com uma base rectangular, servindo de caixa do quadro de distribuição, etc; mas tendo-se reconhecido que pelas condições acabadas dos locais onde se pretende collocar os postes não seria possível empregar aquelle systema e não ser com algum impedimento para o tráfego publico, resolveu portanto estudar um novo systema que melhor se adaptasse ao exiguo terreno em questão. Por isso junta ao presente requerimento, os desenhos respectivos e que constam de: 1.ª planta

Licença N.º 1046

de 19 de Novembro de 1908

3ª Repartição
Registo. 940
4-8-908

Sos Arqz lugares onde se pretende collocar os postes, indo estes designados por um circulo a tinta carmin. 2º Detalhe dos postes e suas caixas, em um alçado e planta na escala de 1/20.

Por estes desenhos, facilmente se verifica que o espaço occupado nos passeios (em planta) e no sentido transversal é apenas de 195 millimetros ou seja igual ao diametro do proprio poste; e no sentido longitudinal é de 655 millimetros, incluindo o poste e as suas caixas de interruptores. Enquanto a esthetica pelo alçado se reconhece a sua forma proporcionada.

Tendo esta Companhia os trabalhos de assentamento do "feeder", ; quasi concluidos, e tendo estudado a collocação e typo dos postes, de forma a evitar embaraços na sua adaptação, vem de accôrdo com a condição retinha do termo de licença, solicitar a indispensavel approvação ao projecto que apresenta.

Por isso,

Por isso

Deve à Ex^{ma} Camara
se Signe deferir-lhe.

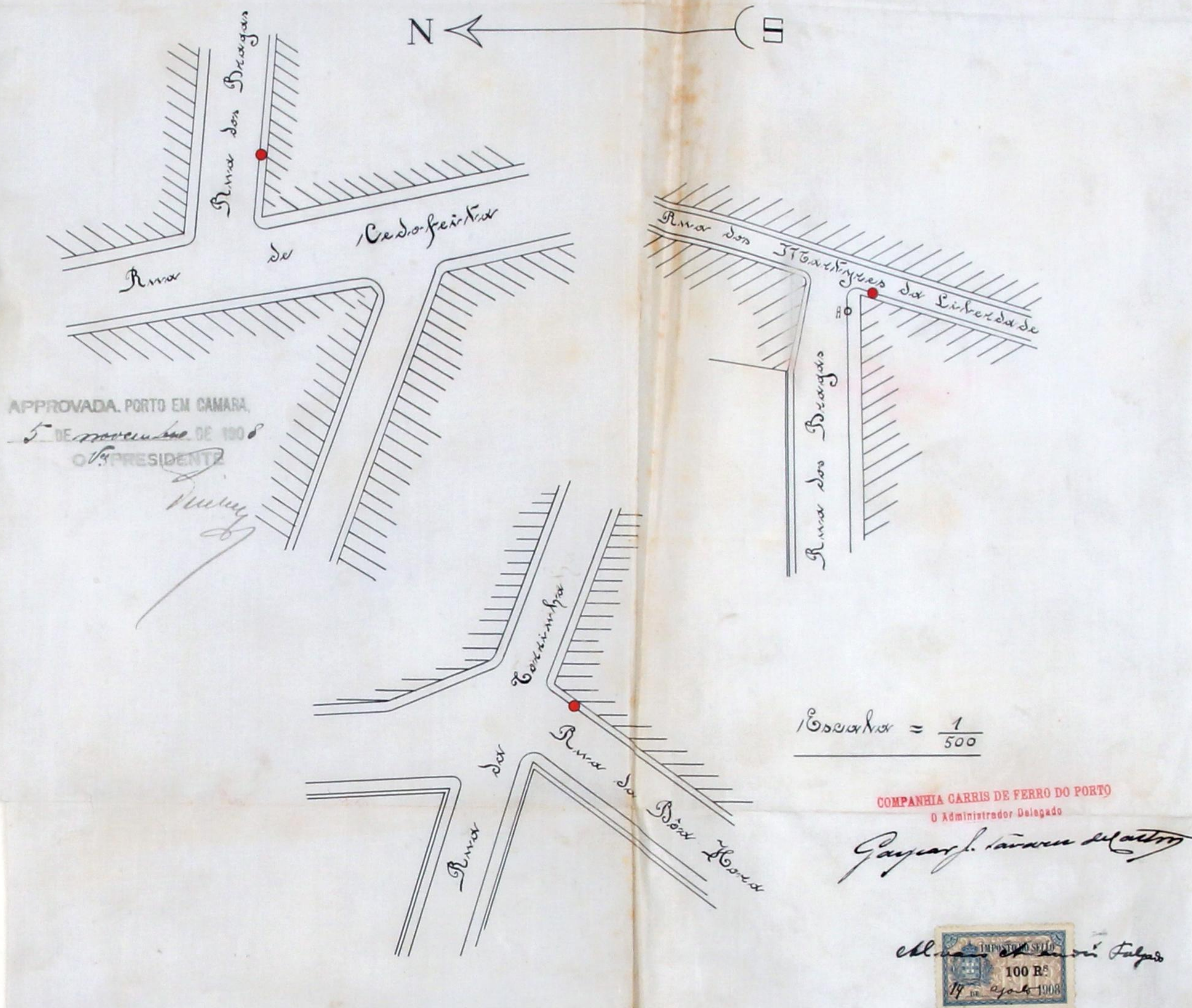
Porto, 13 de Agosto de 1908

S. D. M.^{ce}

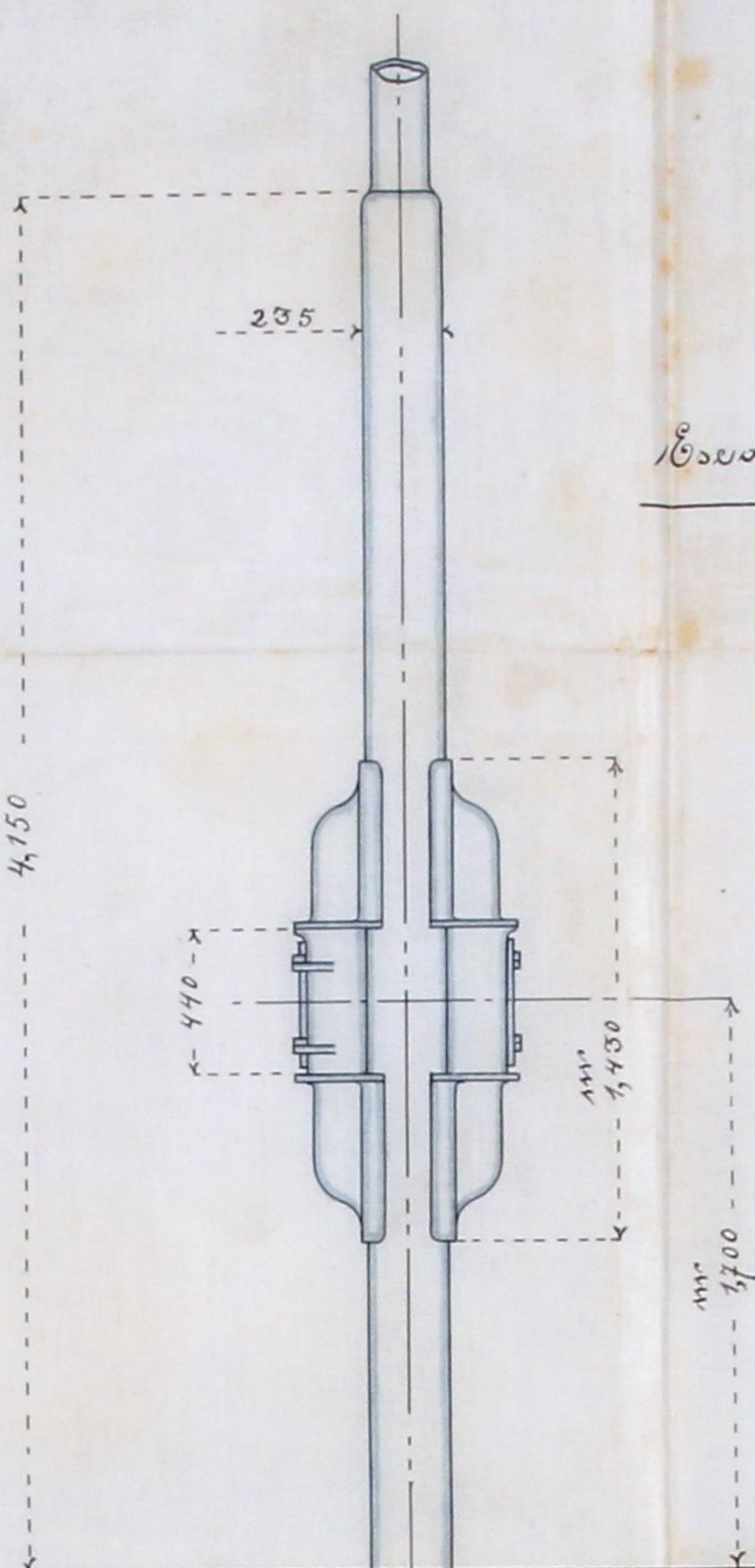
COMPANHIA CARRIS DE FERRO DO PORTO
O Administrador Delegado

Gaspar J. Távora de Castro

Planilhas das ruas com a indicação da colheção dos postes



Obra



$$\text{Escala} = \frac{1}{20}$$

COMPANHIA CARRIS DE FERRO DO PORTO
O Administrador Delegado

Gaspar J. Tavares

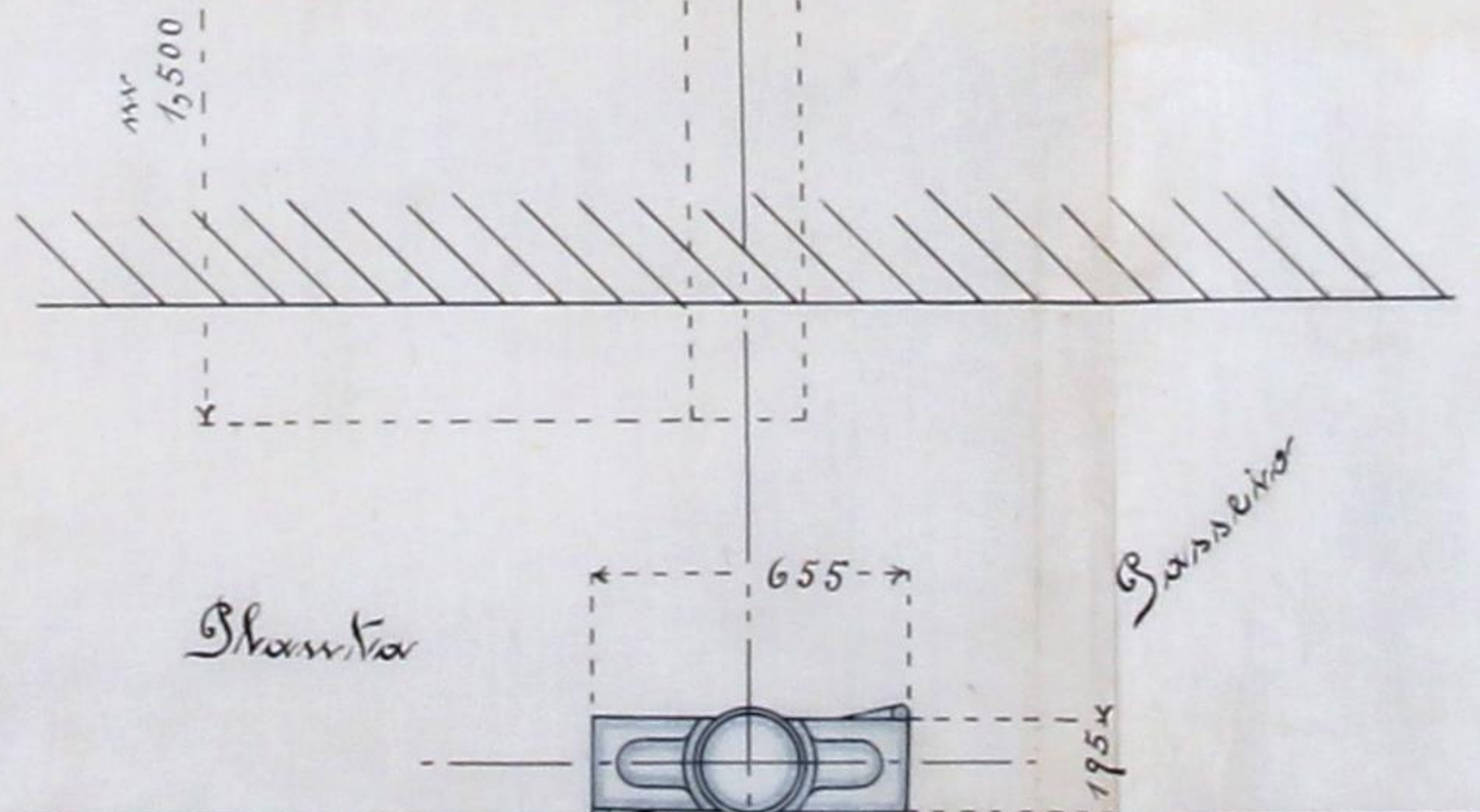


APPROVADA. PORTO EM CAMARA,

5 DE novembro DE 1908

O PRESIDENTE

[Signature]



Base

Base





C368150

João Camara

Leferino de Sousa Ferreira, declara que
para o effecto do regulamento de 6 de junho
de 1895, de inspecção e vigilância para segurança
do operario de construcções civis, annexa a responsabi-
lidade das obras de collocação de tectos, que
a Companhia Carris de Ferro do Porto pretende fazer,
tanto na rua dos Drapas, como na rua dos
Martires de Liberdade, e outro na rua da Boa-Nova
toda a Cidade do Porto.

Porto 19 de Novembro de 1908
Leferino de Sousa Ferreira

Reconheço a assignatura

Porto, 19 de Novembro de 1908

Em teu. de 55.



João Camara

Albino

Ex.^{ma} Camara

Municipal do Porto

Departição—Obras Publicas

A Companhia Carris de Ferro do Porto, vem, na conformidade da 4.^a condição do termo de licença de 4 de maio ultimo, respeitante ao estabelecimento do feeder Arrabi-da-Campo da Regeneração, submeter á apreciação da Ex.^{ma} Camara um projecto de collocação dos tres postes de alimentação concernentes a um feeder. Além d'isso, propõe que os referidos postes, em locais de serem eguaes aos seus congeneres da Praça de S. Pedro tenham uma forma melhor adequada á estreiteza dos lugares a que elles se destinam. A Companhia, além da planta em que representa a situação que entende dever dar aos postes, junta um desenhio d'estes, pelo qual se reconhece que, com effeito, o estorvo que elles veem a trazer ao transitto publico se reduz ao minimo, seja ao que corresponde á espessura do poste apenas. Assim se caixas de quadro de distribuição, com

logar de ter a forma quadrangular,
que se observa nos postes da Praça de
S. Pedro, é de forma rectangular,
com a menor das dimensões igual
à espessura do poste (0,195), esta di-
mensão sendo a que deve ficar em
sentido transversal ao eixo da via pu-
blica.

Cumpe-me informar:
O novo tipo de postes é, na reali-
dade, preferível ao antigo pelo que
respeita ao commodo do Transito
publico. Outro tanto não succede
pelo lado esthetico melhor ficava a
caixa servindo de base ao poste;
mas esta disposição teria o incon-
veniente de estorvar mais o Transi-
to. Em todo o caso, o novo tipo
não pode considerar-se inesthetico
em absoluto, sendo certo, por outro
lado, que elle se destina a sitios que
não reclamam especiaes cuidados
sob o ponto de vista em questão.
Julgo, por isso, nos casos de ne-
cesser a approvação da Ex. Ca.

marco.

Segundo a planta já referida, os tres postes serão collocados: um no fundo da rua dos Bragas (lado sul), outro na rua dos Martyres da Liberdade, junto da esquina sul que ella faz com aquella rua dos Bragas, e a terceira, finalmente, na rua da Boa Hora, no fundo, proximo da esquina sudoeste, que ella faz com a rua da Torrinha.

Sobre o assumpto, foi de parecer que os dois ultimos postes deveriam antes ser postos assim: o segundo deveria passar para o ponto que assignala na planta com a letra A, seja para a rua dos Bragas, proximo tambem da mesma esquina, isto por ser muito mais estreita a rua dos Martyres da Liberdade; o terceiro melhor ficaria do lado opposto da rua da Boa Hora por ser ali mais largo o passeio e mais

haver predios d'esse lado.
Posto isto, a ¹ma Camara resol-
vera'.

Porto, 3.^a Repartição Municipi-
pal, 4 de Novembro de 1908.

O Engenheiro Chefe,
J. G. Riquelme

Contra em que seji referido o requerimento,
dizendo sobre ~~alterar a situação~~ de deslocar
a situação projectada dos dois postos, de cruz de São
Dion e M.^o de Liberdade, para mais commodidade
do tranzição. Este deslocar será pequeno, systema
de subordinação a particularidade que se in
situ poderão ser apreciadas. É oportuno pois que
a 1.^a Repartição seja incumbida de determinar
a posição de dois postos, d'acordo com o con-
sultor local.

25-1-908

Philly



N.º 1046

Municipalidade do Porto

Concede-se licença á Companhia Carris de Feros do Porto — para que possa estabelecer tres postos de alimentacao, assignados a um feeder, conforme a planta que lhe foi approvada em 5 do corrente, sendo um dos postos no fundo da rua dos Prazeres, lado Sul; outro, na rua dos Martyres da Liberdade, como requerera a Companhia, mas na mesma rua dos Prazeres, no logar designado pela letra A na planta approvada, e terceiro, finalmente, na rua da Boa-Hora, proximo da esquina sudoeste que esta rua faz com a da Torreinha, mas do lado opposto ao que e designado pela Companhia. A posicao de tres postos sera determinada no proprio local, pelo pessoal da 3.ª Reparticao Municipal, as pessoas da Companhia imponente, quando esta assim o requisitar.

Porto e Paços do Concelho, 19 de Novembro de 1908

José Marques

Secretario, subscrevi.

Officiante PRESIDENTE,

Cardoso de Pinho

sta emolumentos para a Camara, 500 reis.

Cap. A. Coelho

Registada.

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de
Dez, conforme a guia n.º

Pinho